

TERMO DE REFERÊNCIA (SIMPLIFICADO)**NUP nº 31032.004874/2023-97**

Unidade Requisitante: SATE/UAB.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de Serviços: Serviços de seguro de vida para os professores, coordenadores e tutores da UAB. De acordo com as especificações e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. Das especificações e quantitativos:

Item	Classe	Código	Quantidade	Descrição
1	3 - SEGUROS, APOLICE DE SEGURO DE BENS E VIDAS, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE RISCO	644509	12 MESES	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO DE VIDA

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de **doze (12) meses**, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A descrição da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se também pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

Descrição do serviço:

Serviço de Seguro de Vida contra morte acidental invalidez total ou parcial por acidente para **150 (cento e cinquenta) pessoas/mês (professores, coordenadores tutores da uab)**. Pelo período de **12 meses**.

OBS: O seguro é destinado a professores, coordenadores e tutores que irão se deslocar para os encontros presenciais e visitas aos polos de Amontada, Aracoiaba, Beberibe, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Crateús, Fortaleza, Icó, Iguatu, Ipueiras, Itapipoca, Itarema, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Maranguape, Meruoca, Orós, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Russas e Tauá, e de Juazeiro do Norte para os polos de Brejo Santo, Campos Sales, Lavras da Mangabeira e Mauriti.

Cobertura: Morte Acidental: R\$30.000,00 invalidez total ou parcial por acidente: R\$30.000,00 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



5.3. Condições de Entrega:

5.3.1. O prazo para emissão da apólice de seguro é de no máximo **15 dias corridos, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente**, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e **fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato**, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O **fiscal técnico** do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.530,48 (um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme descritos na pág. 16 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este Termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.2.1. Despesa Orçamentária: Convênio Federal.



8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Fortaleza, 04 de março de 2024.

Responsável

Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/SATE/UECE